

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação
Científica e Tecnológica
PIBIC EM/CNPq – cota 2013/2014
EDITAL PIBIC ENSINO MÉDIO**

O CNPq a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia tornam público e convocam sua comunidade acadêmica para a apresentação de propostas de projetos de pesquisa visando a seleção de estudantes de nível médio de escolas públicas como bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio, concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). As Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC EM destinam-se a alunos de Nível Médio regularmente matriculados, para desenvolvimento de atividades de iniciação à pesquisa, as quais devem ser supervisionadas por um professor da UFRB.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio visa despertar a vocação científica e identificar precocemente, entre estudantes do ensino médio público, os que possuam talentos potenciais para a atividade científica mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados. Objetiva estimular no iniciante o desenvolvimento do pensar e do criar científico, tecnológico e artístico-cultural, com aprimoramento do espírito crítico e a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.

2. NÚMERO/ VALOR DAS BOLSAS

O Programa de bolsa do CNPq contemplará, em âmbito institucional, 60(sessenta) bolsas de PIBIC EM no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, com duração de 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o tempo regular do curso de nível médio, com dedicação de, no mínimo, 8 horas semanais do aluno, podendo se candidatar alunos de ensino médio, regularmente matriculado em escolas públicas, localizadas no Estado da Bahia.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos do Orientador

3.1.1 Ser pesquisador em atividade na UFRB e com produtividade científica destacada nos últimos cinco anos. O candidato a orientador deverá ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 horas com a UFRB.

3.1.2 Deverá possuir titulação mínima de mestre com o diploma obtido em Programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior.

3.1.3 Integrar um Grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br)

3.1.5 Conhecer as normas do Programa de bolsas das Instituições financiadoras (RN17/2006 do CNPq e as normas do PIBIC-UFRB).

3.2 Requisitos do Candidato a Bolsista

3.2.1 São elegíveis estudantes regularmente matriculados no ensino médio em escolas públicas;

3.2.2 O estudante deverá estar sob a orientação presencial de um professor qualificado em atividade na UFRB e se dispor a participar das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo referido docente;

3.2.3 Não pode possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa;

3.2.4 Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

3.2.5 Possuir média seis (6,0) ou superior no histórico escolar;

3.2.6 Ter disponibilidade de oito horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada através de sistema on line, (www.sapx.ufrb.edu.br) pelo orientador, com documentos em PDF e Excel, ambos reunidos em um só arquivo zipado que deverá ser anexado no sistema (opção “enviar arquivo”). O docente responsável pela proposta também deverá preencher os cadastros do orientador,

projeto e candidato (s) disponíveis no sistema. A proposta que for enviada com o arquivo incompleto será desclassificada.

Será aceito 01 (um) único projeto por orientador com até 02 (dois) planos de trabalho distintos pertencentes a este projeto, podendo ser contemplado com até 02 (duas) bolsas.

Os planos devem estar na ordem de indicação pelo orientador (Discente 1 e Discente 2).

4.1 Documentos necessários para inscrição

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: É NECESSÁRIO QUE DOCENTE E DISCENTE ATENDEM-SE PARA OS REQUISITOS NECESSÁRIOS (ITENS 3.1 E 3.2 DESTE EDITAL) NO CASO DE SEREM CONTEMPLADOS COM BOLSA.

- Projeto de pesquisa do orientador elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/pibic, em PDF;
- Plano de trabalho do(s) discente(s), individual, elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/pibic, em PDF;
- Currículo Lattes (formato completo do período de 2007 a 2012) e atualizado do Orientador, em PDF; ver site: www.cnpq.br;
- Currículo Lattes do Aluno completo e atualizado (impresso na plataforma Lates); ver site: www.cnpq.br;
- Barema, em Excel (elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/pibic já pontuado pelo orientador, de 2007 a 2012;
- Cópia do CPF do candidato (escaneado e anexado);
- Cópia do RG do candidato (escaneado e anexado);
- Histórico Escolar do ano de 1012 do candidato referente ao ensino médio (escaneado e anexado);
- Atestado de Frequência da Escola de 2012 (escaneado e anexado);
- Comprovante de matrícula mais recente do candidato de 2013 (escaneado e anexado);

- Comprovação de participação do orientador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (escaneado e anexado);
- Comprovação de submissão ao Conselho de Ética da Instituição em relação ao projeto a ser desenvolvido (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos).

5. REQUISITOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA.

Os contemplados deverão entregar na Secretaria do PIBIC/UFRB os documentos listados abaixo, em 5 dias úteis, após a divulgação do resultado. A falta da documentação requerida impedirá a implementação da bolsa.

- 5.1 O bolsista deverá entregar uma autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidatos menores de 18 anos) de acordo com o modelo fornecido pela secretaria do PIBIC, dentro do prazo solicitado;
- 5.2 O bolsista deverá entregar o comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil para o recebimento do recurso.

6. SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

6.1. Para a seleção das propostas, os membros dos Comitês Avaliador serão indicados pela Pró-reitora de Pesquisa.

6.2 No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:

- Experiência do orientador em pesquisa científica e na formação de pessoal em pós-graduação;
- Experiência com alunos de Ensino Médio;
- Mérito/qualidade científica do projeto;
- Adequação metodológica do projeto;
- Viabilidade de execução do projeto;
- Inserção do projeto na linha de pesquisa do orientador;
- Adequação do(s) plano(s) de trabalho do(s) aluno(s) ao projeto.
- Relevância para a formação científica do aluno;

Têm caráter eliminatório:

- Pleitos de orientadores inadimplentes com o PIBIC/UFRB;
- Ausência de produtividade científica do orientador nos últimos 05 anos;
- Planos de trabalho que não sejam claramente distintos
- Propostas com documentos incompletos.

Pesquisadores detentores de bolsas de Produtividade em Pesquisa do CNPq terão automaticamente reconhecido sua competência científica e deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas.

7. CALENDÁRIO

- Lançamento do Edital: 18 de fevereiro de 2013;
- Início do recebimento das propostas: 20 de fevereiro de 2013;
- Encerramento de recebimento de propostas: 01 de março de 2013;
- Avaliação das propostas: 04 a 06 de março de 2013;
- Divulgação dos Resultados: 07 de março de 2013
- Envio da documentação: até 13 de março de 2013;
- Implementação: 14 de março de 2013.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Do Bolsista

a) Executar o plano de trabalho aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de, no mínimo, oito (08) horas semanais, devendo, também, nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

b) Devolver ao CNPq em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

8.2 Do Orientador

- a) Orientar o (s) bolsista (s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e de material para apresentação dos resultados nos Seminários de Iniciação Científica;
- b) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- c) Estar presente nas avaliações orais, parciais e anuais, feitas pelo (s) bolsista (s) e por ocasião da apresentação no Seminário de Iniciação Científica.

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 – É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

9.2 – A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído no mesmo projeto, uma vez, até o final do período de vigência da bolsa, desde que devidamente justificado.

9.3 – O CNPq não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica no ensino médio da instituição empregado na execução de suas atividades de pesquisa ou extensão, ficando a critério da instituição de execução das atividades a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

9.4 – É recomendável, na medida do possível, o envolvimento dos professores do ensino médio ou profissional na execução do plano de trabalho dos alunos, sob supervisão do pesquisador orientador.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação dos bolsistas é realizada por meio de relatórios acompanhados de entrevistas.

10.1 Deverão ser entregues 2 (dois) tipos de Relatórios:

10.1.1 Relatório Técnico Parcial – encaminhado no sétimo mês de vigência da bolsa para a Secretaria do Programa. Após a entrega os bolsistas serão submetidos à entrevista com os membros do Comitê.

10.1.2 Relatório Técnico Final – encaminhado após o encerramento da vigência à Secretaria do programa.

10.2 Os bolsistas deverão apresentar seus resultados no Seminário de Pesquisa da UFRB.

TERMO DE COMPROMISSO

O Orientador responsável pela proposta de projeto individual de IC-EM, conjuntamente com o Bolsista, responsabilizar-se-á por todas as informações contidas na proposta, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções posteriores especificadas no convênio, permitindo que o CNPq, a qualquer tempo, possa confirmara veracidade das informações prestadas. O Orientador e o Bolsista se comprometem a notificar à Secretaria do PIBIC sobre qualquer mudança que altere os requisitos originais validando a concessão da bolsa de PIBIC EM.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os resultados do julgamento das propostas serão divulgados no sítio da UFRB www.pibic.ufrb.edu.br, nas datas previstas no cronograma apresentado neste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade tanto de informar-se sobre os resultados, quanto de atender as solicitações complementares (que por ventura venham a ser feitas pelo CNPq) dentro dos prazos que forem estipulados. (Obs.: o não cumprimento dos prazos das solicitações que venham a ser feitas, na divulgação dos resultados, desclassificará automaticamente o proponente).

Orientadores e alunos com inadimplência com o PIBIC/UFRB não poderão se inscrever neste Edital. As situações de inadimplência podem ser consultadas nas Normas do PIBIC/UFRB.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PIBIC EM/CNPq, poderão ser obtidas na Secretaria do PIBIC (Prédio da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -PRPPG), pelo telefone (75) 3621-2002 ou pelos e-mails pibic@ufrb.edu.br e copibic@gmail.com.



Endereço da Secretaria PIBIC/UFRB

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica

Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

CEP-44380-000 –Cruz das Almas - Bahia

Telefax.: (75) 3621-2002

e-mail: pibic@ufrb.edu.br

Cruz das Almas, 18 de fevereiro de 2013.

Prof a. Dra . Franceli da Silva

Coordenadora de Pesquisa

PRPPG - UFRB